

PARECER CONJUNTO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 012/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa:
"Dispõe sobre a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal de 2023 e altera a redação do art. 8º da Lei Municipal n.º 276, de 05 de dezembro de 2022."

A possibilidade da emissão de parecer conjunto está prevista no artigo 66 do Regimento Interno, devendo existir apenas um Relator e, competindo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a direção dos trabalhos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa a dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, temos que o mesmo é deficitário, vez que não informa a origem do crédito suplementar, não apresentando as dotações orçamentárias que serão anuladas ou parcialmente anuladas, bem como não apresenta os valores que serão anulados, muito menos a destinação dos valores.

A justificativa apresentada é demasiada genérica e, além disso, não é do nosso conhecimento que "os valores previstos para várias dotações orçamentárias, são na verdade, insuficientes", considerando que o Poder Executivo tem rotineiramente desrespeitado o princípio da publicidade dos seus atos.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **REJEIÇÃO** do Projeto em comento.

É o parecer.

Sala de reuniões, 31 de outubro de 2023.



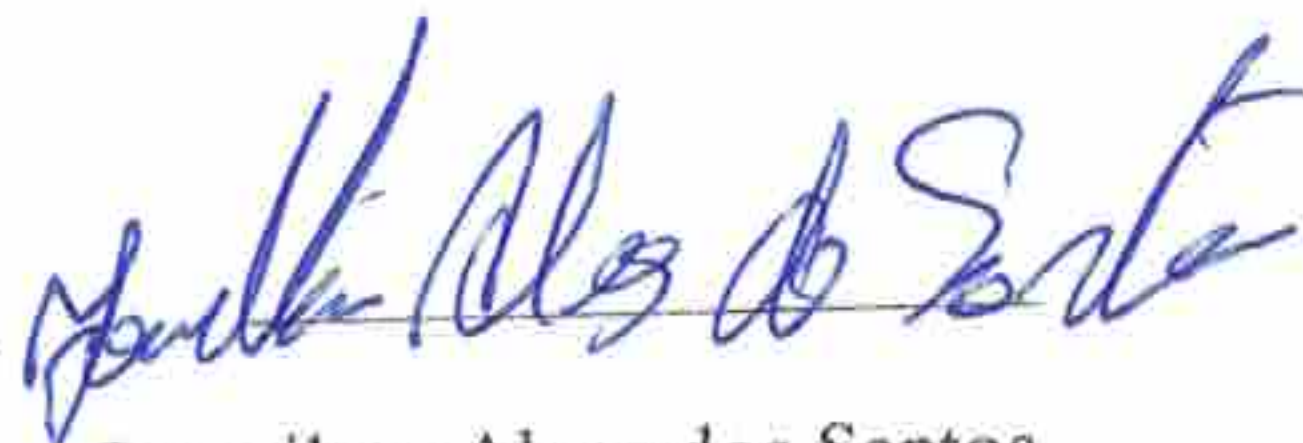
José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



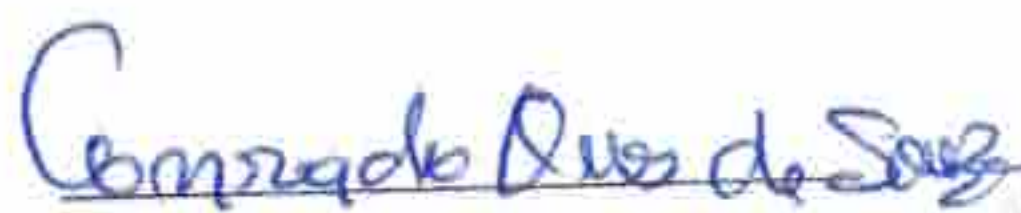
George Batista Santana

Relator da CFOTFC



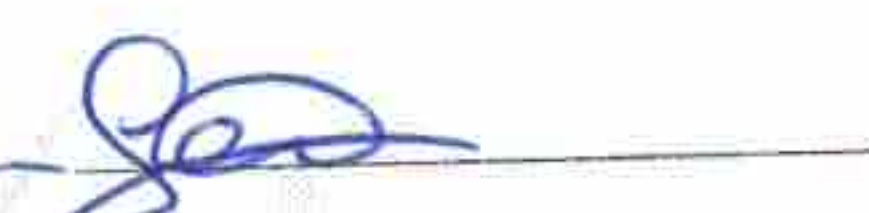
Josenilton Alves dos Santos

Membro



Conrado Dias de Souza

Membro



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro



Josenilton Alves dos Santos

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO JARDIM - TO**

2021 - 2024